



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS TRÊS LAGOAS E A EMPRESA DWAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - ME.

O CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0008-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL, APIO CARNIELO E SILVA**, portador do RG nº 33098873-6 SSP/SP e do CPF nº 223.298.968-24 e a Empresa **DWAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.189.963/0001-92, sediada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 1002, Vila Nossa Senhora das Graças, CEP: 79.116-470, na cidade de Campo Grande – MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Waldemir Lucio Romulo, portador da Carteira de Identidade nº 270000 SSP/MS e CPF nº 176.452.391-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA - 2.1 O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, com início na data de 13/03/2018 e encerramento em 13/03/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. ”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

A empresa manifestou interesse no reajuste dos valores contratuais tempestivamente, estando a mesma em análise pela Administração, desta forma a assinatura do termo aditivo não prejudicará o seguimento da análise dessa situação.



CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

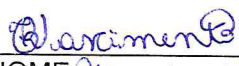
E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

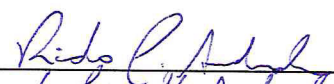
Três Lagoas/MS, 08 de fevereiro de 2018.

APIO CARNIELO E SILVA
DIRETOR-GERAL
IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS
CONTRATANTE

WALDEMIR LUCIO ROMULO
DWAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE TERRAPLANAGEM EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Clarice de Norcini
CPF: 040 647 821-00

2) 
NOME: Ricardo Carvalho Amador
CPF: 013-999.601-77

